



7
Lomeis se embarca ao
cafe de seguir a Ind. a
da 12 de sept de 143

A Consultaque se fez a V. Mage. sobre a Con-
sulta de presente sobre a convenien-
te de se mandar a Ind. duas nauias que V. Mage. viram
dadas a portar para irem a Ind. para
sem escritura a Maeda, e de mais tam-
bem a V. Mage. que parecia mais Conuenien-
te que V. Mage. se mandasse em
baixador ao Rey do Tapad, pessoa em que
Concorresse a talidade e gaires que paraisso
se requerem, por que se entendia que seria
melhor recebido daquelle Rey Ind. de
Camandada por V. Mage. que pelo Rey
da India, por que do que fazia V. Mage.
tanto a Ind. sua amizade se poderia
reforzar a Riaboa e a miguel Correspo-
denia, da qual se poderia esperar grandes
beneficios de riquezas, e brindosse o Comer-
cio do Tapad; e foi V. Mage. servido de
se conformar como parece na dita con-
sulta; Conueja occasiã; e assim
ao conselho que deu a nomear a V. Mage.
seguintes Capazes para esta embaixada;
Nomea em primeiro Lugar
Al Conde de S. de Sousa fidalgo da
Ind. V. Mage. que serviu na India muitos
anos e foi o fundador da Vidigueira -
por Capitã de S. galiano Mestre de Rey
no tempo servido Comsatisfaçã

APU

4

ueira Leite do Habito de Santiago 101
dado da India onde gouernou nauios, e
foi Com. Maq³ de montalua do Bra
zil per Capitã de Mareguerra, e ora
seruio no mesmo cargo no estas Armadas
payadas, e seruo de Almirante da esqua
dra Congue sajo Cosmo do Couto;

E acicenta o Maq³ que ate odosio do
Luzira tem per pessoa de muitta impersan
cia para esta embaixada per ser pessoa
que Com mais breuidade e faiz Lidade
se gorderã ena mindar a que faiz esta
jornada

Entreiro Lugar do Capitã Fran.
Barroso Cavalr do Habito de S. Paulo, Ca
pitã de Mareguerra pessoa de seruios
e de muitta agencia, e que tam bem co
façibilidade se despora a dar fazer esta
jornada

E para o Conselho que em nenduncano
se deu mandare esta embaixada da In
dia, por que como na opinã da quelle
gentio sã todos os moradores das las
pauas Mercadores, Nã^{os} cotimã e faiz
pouco Ca zodelles, ce como os Landes
bem suas Inteligencias no saçar, sep
nem os embaixadores da India Logo des
ad de dizer que nã sã de El Rey de Por
tugal, E yndode la enderitura de for
ca que corra Logo a fama e que se jã de
cebidor como de El Rey. e que se de
uem logo partir nestes nauios por se
sua

Avisos d'algũas cousas
 necessarias p. a Embaxada
 do Jappão.

Dimeyza m.^{te} a carta que S. Md.^e lã de mandar escrever ao
 Imperador de Jappão a de ser feita nua folha de pergaminho
 alho, e delgado que tenha dous palmos, e meyo de largura, e
 dous palmos de comprim.^{to}, este se a de dourar pela banda de fora
 de lauros que arremedem a estrelas fazendo-lhe suas pintas de
 tres dedos de largura tão bem douradas de outros lauros dif-
 ferentes, e dobrado este pergaminho em duas voltas, que a qua-
 lũa sobre outra de fizeo que fique o tamanho da carta dobra-
 da de quazi hum palmo de comprim.^{to} e pouco menos de largura,
 por se lã no espazo que fizeo no meyo em lugar do sobre uento
 as armas de Portugal com sua coroa ensima tão bem douradas.
 E q.^{to} que se acerte nesta obra, que tem enfaiz, e u d'ariz abra-
 ca, e o de buro ao Offiial que agizer.

Depois da carta feita, e dobrada se lle a de por lũa cuberta de
 sítim cor dourado amarr.^{ta} de hum lenço que cubra a carta dobra-
 da, e podendo ser esta cuberta, ou lenço de sítim bordado ficará
 de mayor autoridade.

Na largura da mesma carta dobrada se a de fazer lũa cai-
 xa d'ouro uerada em lauros, e forrada pela banda de den-
 tro de sítim carmezim clã que a pareia este forro pelas uar-
 zaduras dos lauros da caixa, que não será couza de m.^{to}
 custo com sua clãue com que a de lã fechada.

A substancia da carta a de ser dar-se a entender ao Rey de
 Jappão que está S. Md.^e restetuido em seu Pn.^o que lle
 pertence por legitima uerçãõ como descendente d'el Rey
 Reis antigos de Portugal seus auõs, e predecessores o qual
 tinha usurpado el Rey de castella com uiblençia e por forza

asim no modo de falar na Embaxada, como no respeito e
autorid. da pessoa, porque na quella nação se estranão m.^{tas}
louzas que entre nós não desautorizão, como se não saibis
de ousa senão a vizitas do Rey, e dos seus governadores,
não se sentirem m.^lkeres, não preguntar por fazendas,
ne por peças de dourados, e outros brincoes que digua que
quer comprar, e outras m.^{tas} meudezas do uso daquelle
Paiz que a seu tempo se aduertirão.

Posto que não está o tempo de falar nos gastos desta Embaxa-
xada que se das mais nobres que se faz em todo o oriente,
e Rey mais viuo, e presumptuoso que por lá há, con-
tudo porque de todo não uá despida de louzas que são de
qua conhecidas, porer algumas que não tixerem m.^{tas} sangue.

Hum corpo d'armas inteiras bem grauadas e se as ouuer dou-
radas m.^lkeres.

Alua espada mayor que as ordinarias de folha larga, e
seia bem quarnetida, e lustrosa, e custora tudo quã-
to for poduel.

O Retrato del Rey. N. S. de meyo corpo nua lamina
pintado do tamanho d'ua palma da mão com faquias
d'ouro, e da outra parte da lamina a Reyna N. S. com
Omnip. pela mão.

Quatro graus de coral de extraordin. grandezza.

Um sinal m.^{tas} alguma peça estranha que elles nunca
ouuerem visto por que a quelle Rey senhor de tantas ser-
ras de prata mais estima curiosid. estranhas que ne-
nha outra riqueza. E sobre tudo que se o
tudo se de guiar.





Dij gomalo de sig. de souza fidalgo da casa de V. Mage. Comendador da ordem de xpo. que quando
 V. Mage. considerado a qualidade de servitos e de experiencia que nelle tem com. f.ij. Mage.
 servido nomeado por embaixador ao Reino do Japão na viagem que se ha de fazer nos
 navios que se prestad pera a dita Com. f.ij. Mage. de seu selo e fidelidade sua
 Empresa de mais risco e de fiavel dade que de se Reino se emprende desde o prin-
 cipio da conquista do estado da India e de se naquelas elle S. Mage. hade servir
 a V. Mage. com todas suas forças e industria de lial euerdadeiro por tugues e uasalo de
 V. Mage. e por que gera negocio tam grave e importante elle S. Mage. f.ij. Mage. e sua cum-
 p. Mage. nas de fiavel dades da viagem nem da empresa. Contudo elle S. Mage. anad
 podera fazer sem o premio das mercas e honras que espera da saida Real de V. Mage.
 nomrandolo. Com a auctoridade que se deve de com. f.ij. Mage. que com um ao cargo
 de embaixador de tam poderoso Rey como V. Mage. e que naquellas provincias Reinos
 e imperios tem tam grandes mercas e Real p. Mage. e S. Mage. e V. Mage. Representar
 e por que elle S. Mage. tem servido a esta l. Mage. em diversas ocaçoes de gera e mar
 no estado da India e agora nos tres annos passados tem servido a V. Mage. nas
 Armadas de capitã de Maregera e de uasalo o general Rey gomualves de sig.
 e nos no servito de l. Mage. sempre remis o l. Mage. e S. Mage. he hum fidalgo
 probe carregado de obrigaçoes e com diuidas que ha feito em servito de V. Mage.
 Os papéis de seu servito estão decretados na secretaria das mercas de se
 ante de felice a clamada de V. Mage. de que se suspende o despacho e por elle
 S. Mage. querer continuar o servito de V. Mage. e agora fazendo a viagem e
 embaixador ao Japão gera com. f.ij. Mage. e remediar suas obrigaçoes
 he de V. Mage. mandar responder a ord. servitos com as mercas que merecem
 de mais o tres annos que servio a V. Mage. nas Armadas da dita Com. f.ij. Mage.
 naval Antonio telles e f. Mage. e por que de novo V. Mage. o nomeou para
 a viagem e embaixada yella que al es gera muito mais mercas da saida
 Real de V. Mage. por ser muito mais o servito e de mais evidentes perigos
 e importancia o negocio no qual V. Mage. ade servido mandar que l. Mage.
 e S. Mage. e partes que o acompanhem e a l. Mage. e f. Mage. e S. Mage.
 mente fazendo mere a seu sobrinho o capitã f. Mage. de souza de sig.
 que he hum fidalgo de empor banio e soldado de grande Com. f.ij. Mage. e
 e mo qual respeitand o poder elle S. Mage. f. Mage. e f. Mage. e S. Mage.
 de souza com a occas da embaixada e Junta mente hu secretario
 letrado e seia p. Mage. e donia e hum capelã das casas para o officio considerand
 a novidade e spiritual da viagem e emquanto as mercas que elle S. Mage.
 espera

AHU

D. A. M. J. Hezaca Mene Com e feito das denunciaçoes
das menses que hez foram feitas por serviços seus, e de seu
pai Rui q onalves del Rey. E dous a bitos das ordens Me
litans Com vinte milrs de penia cada hum peradores
filhos seus e hu lugar em hum nos teiro para sua filha
sua e outro lugar em em hum Recolimento para sua
Virma dona Ana de uelha mather que foi de m. c.
Joares barboza lic. para poder denuncias por sua morte
a sua Comenda haq de novo espora por seus serviços
Com que te he tem Respondido no prazo de q a ho
em seus papeis e m.

Merces

2
Hons^o ultramarino

Goncalo de Sa^o desouza & filij^o ben nomeado
para embaixador do Sagad^o pede as merces q^{ue} se
declarar^o no papel Inscrito do dito Goncalo
des^o q^{ue} se quer o mer^o bacia^o

na
insurgente Laajudade fub^o ar^o de R^o

17 de de 8^o

Dis^o

Diz Gonçalo de Siqueira de Sousa fidalgo da Casa de V. Mag^{de} & Comendador da Ordem
 de Xp^o que tendo V. Mag^{de} Consideração a' qualidade de Servicos & Experiencia que nelle con-
 correm, com tantos annos de assistencia nas partes da India onde occupou os postos de Cap-
 itão de Mar & Guerra, de Infantaria, Almirante, Cabo de Socorros com poderes de Cap-
 itão Mor. de Naos da India, Tenente de Capitão general, E do Conselho de guerra no Estre-
 to de Ormus, foi V. Mag^{de} servido nomeado de prez por Embaxador ao Reyno do Japão,
 E sendo a parte tão remota, E jornada tão longa se lhe tem mandado acudir com 2000
 rs de ajuda de custo, quando pella distancia da dita jornada E grandesa do dito
 Reyno, de gente tão puntosa E politica conuem ao Servico de V. Mag^{de}, qui elle suppe-
 va não com menos autoridade, que os mais Embaxadores qui ate o prez V. Mag^{de} tem
 despachado a Reynos mais visinhos, Mas m^{te} prometendoosse de semelhantes negocios
 os effectos de mais importancia ao Servico de Deus E de V. Mag^{de}, E p^o qui possa na
 forma da autoridade que conuem assistir em aquelle Reyno o tempo que for necessario
 ate se fazer o Servico de V. Mag^{de}, E p^o esta assistencia, E asy p^o os mais gastos de jor-
 nada tão dilatada, representa a V. Mag^{de} que esta cheo de obrigacões E dividas que
 contrahio em Servico de V. Mag^{de} nestes tres annos proximos, que occupou o Cargo de Ca-
 pitão de Mar & Guerra dos galions de V. Mag^{de},

P^o a V. Mag^{de} que avendo resp^{ta} a seus servicos qualidade de
 sua pessoa, E do Cargo E negocio a que V. Mag^{de} E servido vá se
 faça V. Mag^{de} m^{te} mandar se lhe acuda com tudo o que sevará
 os embaxadores que forão a Reynos mais visinhos com o que
 junta m^{te} se lhe nomee letrado que nas ditas partes não se
 tudo conuem ao Servico de V. Mag^{de}. Segundo o q^o a V. Mag^{de}
 representa E. R. M.



8
I capax para este effito seduce
O denar sendo em ^{de} luido. oaeom
pandepua. ogun ^{de} r neu^o dalm
Baixada, Orly de Mandarany
In s. do La. 24 de de 1843

~~Regede Caplyth Ingedi Illuquogua Inwlyhlyp~~

Si d memo v. o. mang. Perit.
Suada hnoy na s. longre Juabine



AHU

Mexico

D. Juan Ramon



Al Sr. Embajador de Japón

M.

L. G.



Macau, Gr. 1.º, dec. 24

Parousportana doroums 2006 a 28 de dec 20

7

6
Lis